



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2426/2021-GP, DE 15 DE JULHO DE 2021.

A Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, estabelecidas através da Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria interna desde seu planejamento até o monitoramento das recomendações;

CONSIDERANDO, por fim, o expediente protocolizado sob nº PA-MEM-2021/16994,

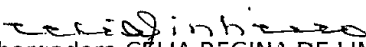
RESOLVE:

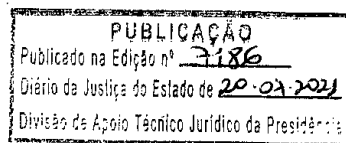
Art. 1º Aprovar o Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna (PAQMAI) do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 15 de julho de 2021.


Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará



PAMEM202116994A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E MELHORIA DA AUDITORIA INTERNA – PAQMAI



12 de maio de 2021



PAMEM202116994A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



PRESIDENTE

Desa. Célia Regina de Lima Pinheiro

VICE-PRESIDENTE

Des. Ronaldo Marques Valle

CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA

Desa. Rosileide Maria da Costa Cunha

EQUIPE ENVOLVIDA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Tiago Silva Guimarães

ASSESSORIA JURÍDICA

Betânia Souza da Silva Pinheiro

DIVISÃO DE AUDITORIA

Lourival Pereira Boulhosa Neto – Chefe

Oscar Bruno Maciel de Abreu – Analista Judiciário

Sheila Alves de Lima – Requisitada - Arquiteta

Stela Reis de Souza – Analista Judiciária

DIVISÃO DE CONTROLE DE RECEITAS

Milene Laíse Silva Correa – Chefe

Humberto Pereira Lima Filho – Analista Judiciário



PAMEM202116994A





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Missão

A missão da unidade de auditoria interna do PODER JUDICIÁRIO-TJPA é subsidiar a Instituição no alcance de metas e realização dos objetivos, promovendo relações sinérgicas e mobilizando a gestão efetiva de riscos, controles e governança, aplicando as melhores práticas de auditoria, com visão estratégica, equipes capacitadas e voltadas para a inovação.

Visão

Ser reconhecida, em longo prazo, no Brasil, como órgão de excelência, competente pela avaliação e consultoria dos controles internos, da governança e da gestão de riscos, contribuindo para o fortalecimento da gestão e para o desenvolvimento institucional.

Valores

Profissionalismo, imparcialidade, ética, cooperação, independência, e inovação são valores que norteiam a atuação da unidade de auditoria interna do TJPA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO

1. Introdução	6
2. Fundamentos Legais	6
3. Objetivos	7
4. Abrangência	8
5. Estrutura do Programa	8
6. Plano de ação e monitoramento	11
7. Conclusões	11
Anexo I – Matriz IA-CM/ SCI-TJPA	12
Anexo II – Pesquisa de percepção da alta administração sobre a atividade de auditoria interna ..	14
Anexo III – Pesquisa de avaliação dos auditores sobre os trabalhos de auditoria interna	15
Anexo IV – Pesquisa de avaliação dos gestores (clientes) sobre os trabalhos de auditoria interna.	17
Anexo V – Roteiro para avaliação interna de qualidade dos trabalhos individuais de auditoria	19
Anexo VI – Roteiro para avaliação do IA-CM	22





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

1. Introdução

O Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna (PAQMAI), tem como objetivo avaliar o grau de maturidade das atividades de auditoria interna, baseado no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model* - IA-CM) para o Setor Público, do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors* – IIA).

O Programa tem por propósito assegurar que o conceito de qualidade seja inserido na atividade de auditoria interna e em todas as suas operações, devendo essas serem gerenciadas e executadas conforme uma metodologia pré-estabelecida que promova a qualidade e, por padrão, a conformidade com as normas internacionais.

Este Programa será revisto e atualizado anualmente. À medida que a atividade de auditoria interna progredir ou que as condições no âmbito da atividade de auditoria interna mudarem, ajustes ao PAQMAI poderão ser promovidos, de forma excepcional, para assegurar a continuidade da operação com eficácia e eficiência, bem como para assegurar às partes interessadas que o programa agregue valor, melhorando as operações da organização.

2. Fundamentos Legais

A Resolução CNJ nº 309/2020, que aprovou as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, instituiu, no Capítulo IX, as diretrizes para a elaboração do Programa de Qualidade de Auditoria no âmbito do Poder Judiciário.

De acordo com a Resolução CNJ nº 309/2020, cada unidade de auditoria interna do Poder Judiciário deverá instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria, prevendo avaliações externas e internas, nos termos a seguir:

Art. 62. As unidades de auditoria interna deverão instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria interna desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações.

Art. 63. O controle de qualidade das auditorias visa à melhoria da qualidade em termos de aderência às normas, ao código de ética, aos padrões definidos, reduzindo o tempo de tramitação dos processos de auditorias, diminuindo o retrabalho e aumentando a eficácia e efetividade das propostas de encaminhamento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 64. O programa deve prever avaliações internas e externas visando aferir a qualidade e identificar as oportunidades de melhoria.

Art. 65. As avaliações internas de qualidade envolvem duas partes relacionadas entre si: o monitoramento contínuo e as autoavaliações periódicas.

(...)

Art. 67. A avaliação externa visa a obtenção de opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos desenvolvidos pela unidade de auditoria interna e deve ser conduzida por avaliador, equipe de avaliação ou outra unidade de auditoria.

Ademais, serão utilizados como referências o *International Professional Practices Framework* (IPPF) e o Guia Prático (Programa de Avaliação de Qualidade e Melhoria), ambos do Instituto dos Auditores Internos (IIA).

3. Objetivos

A avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria interna visa aumentar a credibilidade das recomendações propostas pela auditoria interna. Assim, em alinhamento ao que prescreve a Resolução CNJ nº 309/2020, os objetivos centrais do Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna - PAQMAI são:

- a) Obter avaliação e resposta dos clientes de auditoria e outros interessados, com o objetivo de identificar oportunidades de aprimoramento do processo de auditoria conduzido pela Secretaria de Controle Interno (SCI);
- b) Avaliar a concisão das fases estabelecidas no planejamento de auditoria;
- c) Revisar trabalhos realizados pelas unidades de auditoria em todas as suas etapas, de modo a fornecer diagnósticos que apontem boas práticas a serem disseminadas ou indiquem fragilidades a serem mitigadas;
- d) Avaliar a qualidade da supervisão dos trabalhos de auditoria;
- e) Avaliar a infraestrutura de suporte e apoio às atividades de auditoria interna;
- f) Avaliar o valor agregado pelo trabalho de auditoria às unidades auditadas;



PAMEM202116994A





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

g) Avaliar demais métricas de desempenho definidas em normas e manuais de auditoria; e

h) Prover avaliações externas com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos desenvolvidos pela unidade de auditoria interna.

4. Abrangência

Tendo por referência a Norma de Implantação 1300 do IIA, esta SCI desenvolveu o Programa de Avaliação da Qualidade e Melhoria da Auditoria Interna – PAQMAI, que incide em todos os aspectos e fases dos trabalhos de auditoria interna, com as seguintes metas:

- desenvolver atividades de auditoria interna com a abrangência e a qualidade de trabalho em conformidade com o Estatuto de Auditoria Interna, com o Código de Ética do Auditor e com as Normas Internacionais para Prática Profissional da Auditoria Interna (IPPF);
- elaborar recomendações em sede de auditoria e de consultoria capazes de contribuir para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles do TJPA;
- observar normas legislativas, regulamentares e técnicas a que a auditoria interna possa estar sujeita;
- gerenciar riscos e controles relacionados aos objetivos e processos da atividade de auditoria interna;
- alinhar o planejamento das atividades de auditoria interna às expectativas da alta administração, das entidades de auditoria e de outras partes interessadas; e
- identificar as oportunidades de melhorias.

5. Estrutura do Programa

O PAQMAI estrutura-se por meio de avaliações internas e externas, as quais são realizadas com critérios de avaliação pré-estabelecidos e devidamente documentados.

Os resultados das avaliações realizadas serão consolidados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, com a finalidade de fornecer informações gerenciais e de identificar necessidades de capacitação e oportunidades para aprimoramento da atividade de auditoria interna governamental.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

As avaliações externas devem ocorrer pelo menos uma vez a cada cinco anos. Visam a obtenção de opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com os princípios e normas aplicáveis, especificamente nos termos do art. 67 da Resolução CNJ nº 309/2020.

As avaliações internas compreendem o monitoramento contínuo e autoavaliações periódicas:

a) O monitoramento contínuo constitui um conjunto de atividades de caráter permanente, operacionalizadas por meio de processos, práticas profissionais padronizadas, ferramentas, pesquisas de percepção e indicadores gerenciais.

b) As avaliações periódicas constituem avaliações mais amplas do que aquelas realizadas no âmbito do monitoramento contínuo e devem ser realizadas anualmente, com o objetivo de verificar a conformidade da atuação da auditoria interna com os padrões normativos e operacionais estabelecidos.

As avaliações periódicas internas serão feitas com base no Modelo de Capacidade da Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM), desenvolvido pelo IIA. O modelo tem por finalidade identificar os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, fornecendo um plano evolutivo para o seu desenvolvimento, de forma a atender às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

O modelo ilustra os níveis e estágios pelos quais uma unidade de auditoria interna governamental pode evoluir à medida que define, implementa, mede, controla e melhora seus processos e práticas. Sua lógica compreende uma estrutura em blocos encadeados, demonstrando a progressão dos macroprocessos-chaves (KPA) a partir de uma unidade de auditoria interna menos madura para uma com capacidades fortes, estruturadas e eficazes.

O IA-CM pressupõe cinco níveis de capacidade, a saber:

Nível 1 – Inicial – auditoria interna não estruturada, sem capacidades repetitivas, dependente de esforços individuais;

Nível 2 – Infraestrutura – práticas e procedimentos de auditoria interna sustentáveis e repetitivas;

Nível 3 – Integrado – gerencia práticas profissionais de auditoria interna uniformemente aplicadas;

Nível 4 – Gerenciado – a auditoria interna agrega informação para melhorar a governança, a gestão de riscos e os processos de controle da organização;

Nível 5 – Otimizado – aprendizado externo e interno de auditoria Interna para melhoria contínua.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Além dos níveis de capacidade, há seis elementos para atividade de auditoria interna:

1. Serviços e papéis da auditoria interna;
2. Gerenciamento de pessoas;
3. Práticas profissionais;
4. Gerenciamento do desempenho e responsabilização;
5. Cultura e relacionamento organizacional;
6. Estruturas de governança.

Os macroprocessos-chave (KPA) referem-se a processos de auditoria interna, constituídos por atividades que devem ser desempenhadas e sustentadas para que a unidade de auditoria alcance os objetivos pretendidos, sendo composto por objetivo, atividades essenciais, produtos, resultados e práticas institucionalizadas. As atividades essenciais dos respectivos KPA devem ser dominadas institucionalmente, ou seja, estarem presentes e internalizadas na cultura da organização, para que a unidade de auditoria interna atinja um determinado nível de capacidade.

A avaliação é ilustrada por meio de uma matriz, a Matriz IA-CM (anexo I), que em seu eixo vertical apresenta os níveis de capacidade, aumentando de baixo para cima. Os elementos para a atividade de auditoria interna são apresentados no eixo horizontal. As células nível-elemento são denominadas "KPAs" (*Key Process Areas*), que representam os macroprocessos-chave da atividade de auditoria interna.

É importante destacar que as principais linhas de análise do IA-CM destinam-se a avaliar e identificar:

- a) As atividades e práticas de cada KPA que precisam funcionar efetivamente e o propósito correspondente que precisa ser alcançado para passar para o próximo nível;
- b) As características gerais em cada nível de capacidade para a atividade de auditoria interna e a organização que ela suporta; e
- c) Os elementos que compõem a atividade de auditoria interna e as principais áreas de processo, em cada nível de capacidade e dentro de cada elemento.



PAMEM202116994A





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

6. Plano de ação e monitoramento

Para implementação do PAQMAI, a unidade de auditoria interna deverá promover a avaliação da unidade a partir do Modelo IA-CM. Do resultado dessa avaliação, deverá elaborar plano de ação, sistematizando e priorizando atividades que necessitam ser implantadas para alcançar o nível de capacidade almejado, estabelecendo prazo para alcançar a meta pretendida.

Registre-se que atingir um determinado nível envolve institucionalizar todos os KPAs dos elementos de um nível de capacidade na auditoria interna; e que institucionalizar KPAs de um nível estabelece a base para práticas e capacidades para o próximo nível.

O plano de ação é um mecanismo fundamental de controle, sendo a principal entrada para o monitoramento do PAQMAI.

7. Conclusões

A instituição do PAQMAI, além de atender aos normativos vigentes, será um instrumento de aperfeiçoamento das atividades de auditoria interna. A partir das avaliações realizadas, serão propostas medidas com vistas a incorporar aos processos internos, as atividades essenciais não existentes e/ou promover sua institucionalização na cultura da agência, com o objetivo de aperfeiçoar os processos internos já institucionalizados em relação a respectiva atividade.

Assim, o desenvolvimento de capacidades da atividade de auditoria interna deve ser contínuo e sustentado, com incorporação gradual e coordenada das atividades essenciais previstas no modelo IA-CM, de forma que, cada vez mais, a atuação da auditoria interna possa ser reconhecida, como relevante e essencial a adequada governança, gestão dos riscos e controles internos do TJPA.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Anexo I – Matriz IA-CM/ SCI-TJPA

Matriz de Capacidade de Auditoria Interna - TJPA						
Avaliação realizada em 11/05/21						
	Serviços e papeis da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do desempenho e responsabilização	Cultura e relacionamento organizacional	Estruturas de governança
Nível 5 – Otimizado	AI reconhecida como agente-chave de mudança - KPA 5.1 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Envolvimento da liderança com organizações profissionais - KPA 5.3 NÃO EXISTE (A INICIAR) Projeção da força de trabalho - KPA 5.2 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Melhoria contínua de práticas profissionais - KPA 5.5 NÃO EXISTE (A INICIAR) Planejamento estratégico da AI - KPA 5.4 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Resultado e valor alcançados para a organização - KPA 5.6 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Relações efetivas e permanentes - KPA 5.7 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI - KPA 5.8 NÃO EXISTE (A INICIAR)
Nível 4 – Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles - KPA 4.1 NÃO EXISTE (A INICIAR)	AI contribui para o desenvolvimento da gestão - KPA 4.4 NÃO EXISTE (A INICIAR) A atividade de AI apia classes profissionais - KPA 4.3 NÃO EXISTE (A INICIAR) Planejamento da força de trabalho - KPA 4.2 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização - KPA 4.5 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas - KPA 4.6 NÃO EXISTE (A INICIAR)	CAI aconselha e influencia a mais alta gerência - KPA 4.7 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Supervisão independente da Atividade de AI - KPA 4.8 NÃO EXISTE (A INICIAR)
Nível 3 – Integrado	Serviços de consultoria - KPA 3.2 NÃO INSTITUCIONALIZADO Auditorias de desempenho / value-for-money - KPA 3.1 NÃO INSTITUCIONALIZADO	Criação de equipe e competência - KPA 3.5 NÃO EXISTE (A INICIAR) Profissionais qualificados - KPA 3.4 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Estrutura de gestão da qualidade - KPA 3.7 NÃO EXISTE (A INICIAR) Planos de auditoria baseados em riscos - KPA 3.6 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Medidas de desempenho - KPA 3.10 NÃO EXISTE (A INICIAR) Informações de custos - KPA 3.9	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12 NÃO EXISTE (A INICIAR) Componente essencial da equipe de gestão - KPA 3.11 NÃO EXISTE (A INICIAR)	CAI informa à autoridade de mais alto nível - KPA 3.15 NÃO INSTITUCIONALIZADO Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI - KPA 3.14 NÃO EXISTE (A INICIAR)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

		Coordenação de força de trabalho - KPA 3.3 INSTITUCIONALIZADO		Relatórios de gestão de AI - KPA 3.8 NÃO EXISTE (A INICIAR)		Mecanismos de financiamento - KPA 3.13 NÃO EXISTE (A INICIAR)
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade - KPA 2.1 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Estrutura de práticas profissionais e de processos - KPA 2.5 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Orçamento operacional de AI - KPA 2.7 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização - KPA 2.10 NÃO INSTITUCIONALIZADO
		Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas - KPA 2.2 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas - KPA 2.4 NÃO EXISTE (A INICIAR)	Plano de negócio de AI - KPA2.6 NÃO EXISTE (A INICIAR)		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido - KPA 2.9 NÃO INSTITUCIONALIZADO
Nível 1 – Inicial	Ad hoc não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão acupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Anexo II – Pesquisa de percepção da alta administração sobre a atividade de auditoria interna.

PESQUISA DE PERCEPÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes à atuação da unidade de auditoria interna:

1. A atividade de auditoria interna contribui para melhoria da eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da gestão.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
2. Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna abordam temas relevantes para a gestão.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
3. Os trabalhos realizados pela unidade de auditoria interna fornecem suporte para a tomada de decisão.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
4. As recomendações emitidas pela unidade de auditoria interna contribuem para a melhoria da gestão.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
5. A atividade de auditoria interna agrega valor à gestão.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Anexo III – Pesquisa de avaliação dos auditores sobre os trabalhos de auditoria interna.

PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS AUDITORES SOBRE OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de auditoria que teve como produto o Relatório nº XX/20XX:

1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
2. Houve adequada comunicação ao gestor, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
3. Houve adequada apresentação ao gestor, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
4. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos pelo gestor foram razoáveis.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
5. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
6. A *Reunião de Busca Conjunta de Soluções* contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

- ☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
7. A intensidade e qualidade do processo de supervisão da auditoria foi adequada.
- ☐ Concordo totalmente
- ☐ Concordo parcialmente
- ☐ Discordo parcialmente
- ☐ Discordo totalmente
- ☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
8. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de planejamento da auditoria.
- ☐ Concordo totalmente
- ☐ Concordo parcialmente
- ☐ Discordo parcialmente
- ☐ Discordo totalmente
- ☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
9. Houve adequada alocação (quantidade e qualidade) de tempo, pessoal e recursos à etapa de execução da auditoria.
- ☐ Concordo totalmente
- ☐ Concordo parcialmente
- ☐ Discordo parcialmente
- ☐ Discordo totalmente
- ☐ Não tenho opinião sobre esse ponto





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

Anexo IV – Pesquisa de avaliação dos gestores (clientes) sobre os trabalhos de auditoria interna.

PESQUISA DE AVALIAÇÃO DOS GESTORES (CLIENTES) SOBRE OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

Indique seu grau de concordância em relação às seguintes afirmações referentes ao trabalho de auditoria que teve como produto o Relatório nº XX/20XX:

1. A auditoria tratou de tema(s) relevante(s) da unidade auditada.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
2. Houve adequada comunicação, no início dos trabalhos, sobre os objetivos da auditoria.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
3. Houve adequada apresentação, no início dos trabalhos, dos critérios de avaliação a serem utilizados pelos auditores.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
4. Os prazos estabelecidos pela equipe de auditoria para a apresentação de documentos, informações e/ou esclarecimentos foram razoáveis.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
5. As informações contidas no relatório de auditoria são relevantes.
☐ Concordo totalmente
☐ Concordo parcialmente
☐ Discordo parcialmente
☐ Discordo totalmente
☐ Não tenho opinião sobre esse ponto
6. A *Reunião de Busca Conjunta de Soluções* contribuiu para a construção de recomendações relevantes, oportunas e exequíveis.



PAMEM202116994A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

- ☐ Concordo totalmente
- ☐ Concordo parcialmente
- ☐ Discordo parcialmente
- ☐ Discordo totalmente
- ☐ Não tenho opinião sobre esse ponto

7. Os auditores internos demonstraram, durante a realização dos trabalhos, postura ética e profissional adequada.

- ☐ Concordo totalmente
- ☐ Concordo parcialmente
- ☐ Discordo parcialmente
- ☐ Discordo totalmente
- ☐ Não tenho opinião sobre esse ponto



PAMEM202116994A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO



Anexo V – Roteiro para avaliação interna de qualidade dos trabalhos individuais de auditoria.

PT Avaliação Interna de Qualidade		Ordem de Serviço:	
Unidade Executora:		Linha de Atuação:	
Data da Avaliação:		Avaliado por:	
Data da Revisão:		Revisado por:	
Itens de Verificação		Avaliação	Observações / Evidências
1. Planejamento do Trabalho			
1.1 A análise preliminar do objeto de auditoria foi adequadamente documentada com informações relevantes para entendimento de: objetivos, estrutura, responsabilidades, recursos e referenciais normativos, entre outros?			
1.2 A definição dos objetivos e do escopo dos trabalhos:	1.2.1 Contemplou identificação e avaliação dos riscos inerentes?		
	1.2.2 Contemplou identificação e avaliação preliminar dos controles internos existentes?		
1.3 Quanto à Matriz de Planejamento:	1.3.1 Registra, entre outras informações, as questões de auditoria, os critérios de avaliação e os testes a serem aplicados?		
	1.3.2 Contempla questões de auditoria relevantes em face do fator motivador da auditoria (problema ou risco)?		
1.4 Quanto aos testes propostos:	1.4.1 Proporcionam respostas a cada uma das questões de auditoria?		
	1.4.2 Abordam aspectos relacionados a:		





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

	governança, gestão de riscos, integridade e/ou controles internos relativos ao objeto de auditoria?		
2. Execução dos Exames			
2.1 A organização e a forma de identificação dos Papéis de Trabalho (documentação de auditoria) permitem relacionar os papéis de trabalho/evidências com os testes/questões de auditoria planejados?			
2.2 Existe PT que registra o plano amostral selecionado para avaliação?			
2.3 Os PT de análise contêm conclusões para todos os testes e indicação de evidências?			
2.4 As evidências são adequadas e suficientes?			
2.5 Consta Matriz de Achados adequadamente preenchida?			
3. Comunicação final dos resultados do trabalho			
3.1 A comunicação final dos resultados do trabalho apresenta os objetivos (geral e/ou específicos) do trabalho (ou as questões de auditoria) e o escopo e a metodologia aplicada, respostas às questões/objetivos de auditoria?			
3.2 Os achados individualmente considerados:	3.2.1 são relevantes?		
	3.2.2 guardam correlação com os objetivos específicos/questões de auditoria?		
	3.2.3 estão compatíveis com as avaliações e evidências registradas nos PT e com a matriz de achados?		
3.3 Os achados individualmente considerados contemplam no seu	3.3.1 Critério?		





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

desenvolvimento os seguintes componentes (completude):	3.3.2 Condição?		
	3.3.3 Causa?		
	3.3.4 Efeito?		
3.4 As recomendações emitidas:	3.4.1 São significativas?		
	3.4.2 São exequíveis e monitoráveis?		
3.5 Em que medida a comunicação final dos resultados é:	3.5.1 Clara, completa, concisa e precisa?		
	Objetiva e construtiva?		





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Anexo VI – Roteiro para avaliação do IA-CM

Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna						
	Serviços e papéis da AI	Gerenciamento de pessoas	Práticas profissionais	Gerenciamento do desempenho e responsabilização	Cultura e relacionamento organizacional	Estruturas de governança
Nível 5 – Otimizado	AI reconhecida como agente-chave de mudança	Envolvimento da liderança com organizações profissionais	Melhoria contínua de práticas profissionais	Resultado e valor alcançados para a organização	Relações efetivas e permanentes	Independência, poder e autoridade da Atividade de AI
		Projeção da força de trabalho	Planejamento estratégico da AI			
Nível 4 – Gerenciado	Avaliação geral sobre governança, gestão de riscos e controles	AI contribui para o desenvolvimento da gestão	Estratégia de auditoria alavanca a gestão de risco da organização	Integração de medidas de desempenhos qualitativas e quantitativas	CAI aconselha e influencia a mais alta gerência	Supervisão independente da Atividade de AI
		A atividade de AI apoia classes profissionais				
		Planejamento da força de trabalho				
Nível 3 – Integrado	Serviços de consultoria	Criação de equipe e competência	Estrutura de gestão da qualidade	Medidas de desempenho	Coordenação com outros grupos de revisão	CAI informa à autoridade de mais alto nível
	Auditorias de desempenho / value-for-money	Profissionais qualificados	Planos de auditoria baseados em riscos	Informações de custos	Componente essencial da equipe de gestão	Supervisão e apoio gerencial para a Atividade de AI
		Coordenação de força de trabalho		Relatórios de gestão de AI		Mecanismos de financiamento
Nível 2 – Infraestrutura	Auditoria de conformidade	Desenvolvimento profissional individual	Estrutura de práticas profissionais	Orçamento operacional de AI	Gerenciamento dentro da Atividade de AI	Acesso pleno às informações, aos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

			is e de processos			ativos e às pessoas da organização
		Pessoas Qualificadas identificadas e recrutadas	Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e das partes interessadas	Plano de negócio de AI		Fluxo de reporte de auditoria estabelecido
Nível 1 – Inicial	Ad hoc não estruturada; auditorias isoladas ou revisão de documentos e transações com finalidade de aferir correção e conformidade; produtos dependem de habilidades específicas de indivíduos que estão ocupando as posições; ausência de práticas profissionais estabelecidas, além das fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado por gerência, quando necessário; falta de infraestrutura; auditores provavelmente são parte de uma unidade organizacional maior; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, inexistência de macroprocessos-chave.					





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Missão do TJP

Realizar a justiça por meio da efetiva prestação jurisdicional com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito.



PAMEM202116994A

